



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Projeto de Lei nº: 392/2015

Processo nº: 13261/2015

Autor: Rogério Pileiro



LEI Nº 9.030

Institui o Dia Municipal do Radialista, a ser comemorado no dia 21 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Radialista, a ser comemorado no dia 21 de setembro, no âmbito do Município de Vitória.

Parágrafo único. A data alusiva no caput deste artigo passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 20 de outubro de 2016.

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE